



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 1.032/2021

em 11 de novembro de 2021

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

150/21

Senhor Presidente,

Considerando que os recursos tecnológicos passaram a ser de extrema importância no aprendizado dos alunos, possibilitando maior desenvolvimento na aprendizagem;

Considerando que as tecnologias que auxiliam o processo de ensino e aprendizagem nas salas de aula tornam o sistema antigo de ensino conservador e estático, em um sistema e ensino dinâmico de busca de conhecimento;

Considerando que as crianças já crescem emergidas nesse mundo tecnológico, e nas escolas não devem ser diferente, e

Considerando a necessidade de realocações de recursos orçamentários para atender despesas com a aquisição de equipamentos de informática, áudio visuais e materiais elétricos, ambos destinados à melhoria de todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação, visando fortalecer o processo do ensino-aprendizagem e aprimorando a qualidade de ensino dos estudantes, segue abaixo as justificativas referente as dotações a serem suplementadas:

DOTAÇÕES	NATUREZA DA DESPESAS	DESCRIÇÃO/JUSTIFICATIVAS	VALOR
559	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500.000,00
600	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.567.000,00
		Aquisição de lousa digital, televisores e notebooks.	
550	3.3.90.30.00	MATERIAS DE CONSUMO	2.633.000,00
		Atender despesas com a aquisição de materiais elétricos para adequação da rede elétrica nas Unidades Escolares.	
		TOTAL A SER SUPLEMENTADO	7.700.000,00

Câmara Municipal de Birigui - SP
PROTOCOLO GERAL 3737/2021
Data: 12/11/2021 - Horário: 14:28
Legislativo - PLO 150/2021



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A REALIZAR TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 6.955/2020 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.021, NA LEI Nº 6.888/2.020 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.021 E NA LEI Nº 6.430/2.017 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, PARA REPRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DO PODER EXECUTIVO E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,



LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
CESAR PANTAROTTO JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Birigui



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 150/21

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A REALIZAR TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 6.955/2020 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.021, NA LEI Nº 6.888/2.020 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.021 E NA LEI Nº 6.430/2.017 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, PARA REPRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DO PODER EXECUTIVO E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar por Decreto, através da Secretaria de Finanças, transposições e transferências de dotações consignadas na Lei nº 6.430/2017 – PPA 2018/2021 e alterações, na Lei nº 6.888/2020 – LDO de 2021 e alterações e na Lei nº 6.955/2020 – Lei Orçamentária de 2021 e suas respectivas alterações, para repriorização das ações no âmbito dos programas do Poder Executivo, conforme abaixo discriminado:

DE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.361.0050.2.149	/	3.1.90.04.00	Ficha nº	567	Fonte: 01	500.000,00
02.11.01	12.361.0050.2.149	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	571	Fonte: 01	1.000.000,00
02.11.01	12.365.0050.2.150	/	3.1.90.04.00	Ficha nº	604	Fonte: 01	4.200.000,00
02.11.01	12.365.0050.2.150	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	608	Fonte: 01	2.000.000,00

PARA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.361.0049.2.140	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	559	Fonte: 01	3.500.000,00
02.11.01	12.365.0049.2.139	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	600	Fonte: 01	1.567.000,00
02.11.01	12.361.0049.2.140	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	550	Fonte: 01	2.633.000,00

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal